**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Veloso, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**29/10/2019 15:14:58**Período de Competência  
**10/2019**Município de Prestação do Serviço  
**Aracaju - SE**Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Aracaju****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia

**CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Email

**caiochristofani@hotmail.com**

CPF/CNPJ

**28.435.094/0001-40**

Inscrição Municipal

**1121026**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 99897-2600**

Endereço

**Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, 117, São Conrado - CEP: 49042-140 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FABIO CRUZ MITIDIERI**

CPF/CNPJ

**652.427.775-91**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(61) 3215-5278**

E-mail

**jacqbaldeira@gmail.com**

Endereço

**Praça dos Três Poderes, s/n Anexo III, GAB 278, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 - Brasília - DF****SERVIÇO PRESTADO****1714 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Pagamento à vista de elaboração de consultoria ao PL 225/2015 que dispõe sobre o Novo Estatuto da Improbidade Administrativa.

2. Pagamento à vista de elaboração de consultoria ao PL 1774/2019 que acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00		0,00	10.000,00	10.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 29/10/2019 15:14:57

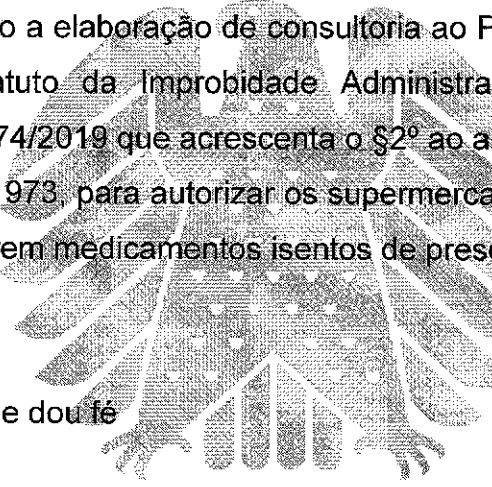
Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfsa/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 5.393 de 14 de março de 2011.

RECIBO

Declara-se para os fins que se fizerem necessários, que **CAIO CHRISTOFANI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28435094000140, com sede comercial localizada na Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, nº 117, São Conrado, CEL 49042-140, Aracaju/SE; recebeu do Deputado Federal **FÁBIO CRUZ MITIDIERI**, o valor pecuniário de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, referente ao pagamento da prestação do serviço de assessoria jurídica de atividade parlamentar, incluindo a elaboração de consultoria ao PL 223/2015 que dispõe sobre o Novo Estatuto da Improbidade Administrativa. E elaboração de consultoria ao PL 1774/2019 que acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

O referido é verdade e dou fé

Aracaju, 29 de outubro de 2019.



CHRISTÓFANI  
ADVOGACIA

*Caio Christófani* *Santone*

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº 28.435.094/0001-40

CNPJ Nº 28.435.094/0001-40